



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2020.

Autor: Vereador Jean Marques.

Susta dispositivo do Decreto Municipal n. 690/2020, por exorbitar do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei.

Art. 1.º Fica sustado, com fulcro no disposto no art. 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, o art. 5.º do Decreto Municipal n. 690, de 18 de maio de 2020, por impor a aplicação de penalidades para além da pessoa do infrator.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de junho de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 05/06/2020, às 14:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 05/06/2020, às 14:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0180748** e o código CRC **364E84E5**.

